



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2019 (do Sr. Aureo)

Requer informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre o déficit da Previdência, nos últimos 5 anos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), proponho requerimento de informação ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, referente ao déficit da Previdência, e sua evolução nos últimos 5 (cinco) anos.

Dessa forma, solicito o preenchimento na forma da seguinte tabela, a ser encaminhada em arquivo "Excel", por meio de mídia eletrônica, com o máximo de detalhamento possível (Aposentadoria Rural, Urbano, RPPS, BPC etc):

Mês/Ano	Receitas	Despesas	Déficit

JUSTIFICATIVA

A requisição quanto ao déficit da previdência se faz necessária para orientar e esclarecer informações pertinentes aos problemas previdenciários para que a possível reforma da previdência seja feita de forma eficaz e coerente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Há uma falta de transparência das informações previdenciárias, dificultando uma análise mais complexa e detalhada da sua real situação. Não existem pesquisas claras e compreensíveis quanto a esse déficit, o que se encontram diversas fontes com informações distintas, variando valores e veracidade dos fatos, o que provoca incertezas quanto ao principal problema que provocou a iniciativa da reforma da previdência.

Segundo informações do ano passado, os valores dos gastos são superiores ao recolhimento, explica-se que a despesa cresce em ritmo mais alto que arrecadação, assim, o déficit cresce em velocidade bastante significativa, não somente em termos reais, mas em proporção do PIB.¹

Encontra-se fontes que afirmam que o déficit da Previdência Social somou R\$ 268,8 bilhões em 2017, considerando o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os servidores públicos da União.² Já em 2018, o déficit somado das previdências do setor privado, dos servidores públicos da União e dos militares aumentou 8% e fechou em R\$ 290,297 bilhões, sendo o recorde da série histórica.³

Em outra concepção, a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (ANFIP) acredita que quando a conta é feita “honestamente”, computando-se todas as fontes de receitas e todas as despesas com a Seguridade Social, verifica-se que o discurso do déficit é falso.⁴ Nessa mesma linha de pensamento, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social do Senado Federal também coloca em dúvidas a existência desse déficit na Previdência.⁵

¹ Governo do Brasil. 2018. Entenda o déficit da Previdência em seis pontos. Acesso em: 14/03/2019. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/emprego-e-previdencia/2018/02/entenda-o-deficit-da-previdencia-em-seis-pontos>

² Simão, Edna. 2018. Valor. Déficit da Previdência aumenta para R\$ 268,8 bilhões em 2017. Acesso em: 14/03/2019. Disponível em: <https://www.valor.com.br/brasil/5272353/deficit-da-previdencia-aumenta-para-r-2688-bilhoes-em-2017>

³ Máximo, Wellton. 2019. Agência Brasil. Rombo da Previdência aumenta para R\$ 290 bilhões em 2018. Acesso em: 14/03/2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-01/rombo-da-previdencia-aumenta-para-r-290-bilhoes-em-2018>

⁴ Fattorelli, Maria Lucia. 2019. ANFIP. O ‘déficit’ da Previdência é fake. Acesso em: 13/03/2019. Disponível em: <https://www.anfip.org.br/artigo-clipping-e-imprensa/o-deficit-da-previdencia-e-fake/>

⁵ Paim, Paulo. 2017. Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social. Relatório. Acesso em: 13/03/2019. Disponível em:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Percebe-se que tanto fala-se de valores do déficit da previdência como da não existência do mesmo, causando dificuldade em entender este problema, assim torna-se indispensável que o Ministro da Economia esclareça os fatos, apontando valores exatos e de forma detalhada para sanar tais dúvidas geradas por várias notícias controversas.

Entendo que a apresentação feita pela equipe no dia 20 de fevereiro não foi suficiente para convencer a sociedade de que ela precisa fazer o tal “sacrifício”, por isso pedimos mais informações.

Portanto, requerem-se as informações solicitadas, na forma do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II cumulado com o art. 115, I e 116 do RICD.

Sala das Sessões, de de 2019

Dep. AUREO
Solidariedade/RJ